



**LEI n.º 1.351/2003** de 13 de março de 2003.

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar a dívida contraída pela Associação dos Usuários do Rio Garças – AUGA, junto a Companhia Energética de Pernambuco, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincubência de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a dívida contraída pela Associação dos Usuários do Rio Garças – AUGA, junto a Companhia Energética de Pernambuco – CELPE.

**Art. 2º** - O débito referido no art. 1º, está consignado no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

**Art. 3º** - Após a liquidação do débito, o município de Santa Maria da Boa Vista, será ressarcido no valor correspondente a 50% do débito, ou seja, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), valor este a ser pago pela Associação dos Usuários do Rio Garças – AUGA, em 08 (oito) parcelas de igual valor.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 13 de março de 2003.

**Rogério Júnior Mendonça Gomes**  
Prefeito do Município

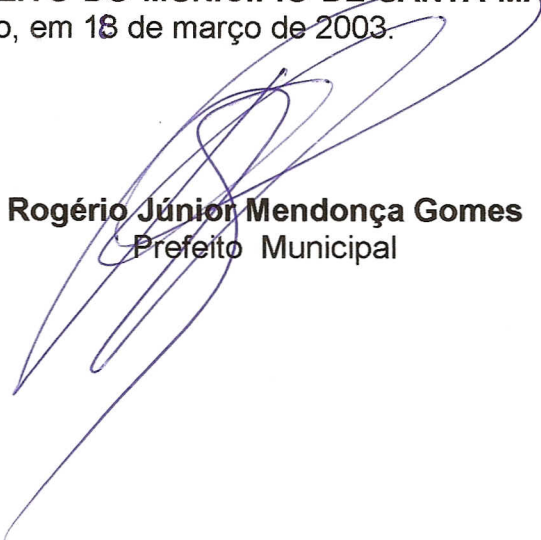


## **ATO DE SANÇÃO Nº 007/2003.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, na desincumbência de suas atribuições, e considerando a aprovação da Lei que dispõe sobre a autorização de Santa Maria da Boa Vista, em sessão do dia 11 de março de 2003:

Resolve sancionar a **Lei nº 1.351/2003**, aprovada em sessão no dia 11 de março de 2003, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar a dívida contraída pela Associação dos Usuários do Rio Garças – AUGA, junto a Companhia Energética de Pernambuco - CELPE, e dá outras providências”**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 18 de março de 2003.

  
**Rogério Júnior Mendonça Gomes**  
Prefeito Municipal